

9.412/2018. Cotação Eletrônica n.º 009/2020-SGM, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 028728043, AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa: a - ACEL DECORAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.056.164/0001-54, para o item 01, objetivando a aquisição e instalação de uma porta de vidro, conforme especificações técnicas contidas na requisição sob documento n.º 028054533, pelo valor unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com prazo para entrega de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da Nota de Empenho. II - O controle de execução será exercido pelos servidores: André Ferreira Bandejas – RF: 857.106-6 na qualidade de fiscal e Carlos Alberto do Nascimento Souza Junior – RF: 859.369-8, como suplente. III - Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa: - ACEL DECORAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.056.164/0001-54, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) onerando a dotação orçamentária n.º 32.10.0 4.122.3024.2.100.3.30.30.00.00 do presente exercício, para cobertura para despesas.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• **Pregão Eletrônico** : 022/SMSU/2020
 • **Processo** : 6029.2019/0005030-1
 • **Objeto** : Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de comunicação, por meio de circuito (link) IP Dedicado, para acesso à internet (100 Mbps), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

As **09:02:07** horas do dia **23 de Abril de 2020**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **CASSIO JOSE POGGIO** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **EDNEIDE VELEZE VIEIRA, JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, SIMONE CRISTINA TOBIAS** e **Solange Piva Feiteiro**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010058010020200C00039. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública	
Encerrada sem recurso	
ITEM 1	
• Descrição: SERVIÇO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, PROVEDOR DE INTERNET	
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 12 / MES	
• Menor Valor: 4.460,0000	
• CNPJ/CPF - Vencedor: 09520219000196 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA	
• Propostas Entregues: 2	
• Desistência de Propostas: 0	
• Propostas Restantes: 2	
• Propostas Classificadas: 2	
• Resultado do Item: Adjudicado	
• Justificativa: POR ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO EDITAL	

Propostas					
Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
WIRELESS COMM SERVICES LTDA	1	5.200,0000	22/04/2020 09:34:05	Classificada	classifico o item
VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME	2	55.000,0000	22/04/2020 09:37:57	Classificada	classifico o item

Desistência	
Não houve desistência.	

Lances Ofertados	
Não houve lances.	

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontre na condição de empate prevista na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação				
Licitante	Valor	Data/Hora	Situação	
WIRELESS COMM SERVICES LTDA	4.500,0000	23/04/2020 09:34:05	Válido e confirmado	
WIRELESS COMM SERVICES LTDA	4.460,0000	23/04/2020 09:37:57	Válido e confirmado	

Análise de Aceitabilidade do Preço				
Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço Justificativa
WIRELESS COMM SERVICES LTDA	Nego- ciação	4.460,0000	23/04/2020 09:39	Acei- tável Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação			
Licitante	Data/Hora	Habilitação	
WIRELESS COMM SERVICES LTDA	30/04/2020 09:01	Habilitado	D o - cumentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
 Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitação		
Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF
FOR0515	ME	07.017.934/0001-85
FOR0278	Outros	09.520.219/0001-96

Sessão Pública Suspensa

Às 11:18:26h do dia 23 de abril de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de recebimento dos documentos de habilitação em seus originais, nos termos da cláusula 11.4 do edital.

As 09:00:15h do dia 30 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **CASSIO JOSE POGGIO** e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão 8010058010020200C00039.

Encerramento realizado por - CASSIO JOSE POGGIO

Considera - O processo será encaminhado a Assessoria Jurídica da pasta para análise e postações finais - riormente para a Autoridade Competente para homologação.
 Data - 30/04/2020 às 09:10:25

6029.2020/000224-4 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c, Lei Municipal 13.278/02,

regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/13, alterado pelo Decreto Municipal 54.829/14, **AUTORIZO**, a contratação direta da empresa **AIR LIGHT - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILLUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ 17.765.334/0001-59, para a aquisição de 01(um) Holofote; Confeccionado Em Tecido Difusor Impermeável e Retardante de Chamas; Com Iluminação de 360 Graus; Tecido Translúcido; Base E-40; para 02 Lâmpadas de Vapor Metálico; Formato Cúpula Em Formato Cilíndrico; Medindo 60cm de Diâmetro; Potência de 1000w Cada Lâmpada; Tensão de 220v; Tipo Balão de Iluminação Portátil; Com Tripé Telescópico e Caixa de Comando Blindada, objeto do processo sei 6029.2020/000224-4, pelo valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, uma vez que esse valor se apresenta inferior ao que foi obtido como referencial para aquisição do bem. - II - **AUTORIZO**, por conseguinte, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.4.4.90.52.00.00, que valerá como contrato. - III - A contratação deverá observar as condições descritas no Anexo do Empenho, cujos termos ficam desde já aprovados, sendo que a Nota de Empenho e seu respectivo anexo deverão ser retirados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/03.

6029.2020/0002595-3 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas nos termos da Portaria 35/SMSU/2017 e à vista dos elementos de convocação presentes nos autos, especialmente, a manifestação do responsável pelo recebimento do objeto, bem como da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir; com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93, conheço a defesa apresentada e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO, APLICANDO** à empresa **Comercial 3 ALBE Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 74.400.052/0001-91, a pena pecuniária de **R\$ 9.506,00 (nove mil quinhentos e seis reais)**, correspondente a 20%(vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho 30382/2020 (doc. SEI 027253900), por inexecução total do contrato, e também a pena de suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública, pelo prazo de 2(dois) anos, com fundamento no artigo 87, III, da Lei 8.666/93. - II - Declaro, ainda, com base nos artigos 77 e 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, a Rescisão unilateral do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e a empresa **Comercial 3 ALBE Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 74.400.052/0001-91, para fornecimento de 1.000 (mil) frascos de álcool etílico 70% em espuma. - III - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta decisão, o qual deverá ser apresentado na Divisão de Compras e Contratos, sito na rua da Consolação, 1.379, 8º andar - São Paulo- Capital, em horário de expediente, onde também poderá ser consultado o respectivo processo.

6029.2019/0006707-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza – 1 - No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria SMSU 35/2017 e com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial as ATAs das sessões públicas de doc. 028219653 e 028219718 e a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho integralmente, conheço os recursos administrativos interpostos pela empresa **CONSOLIDEZ SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 20.191.043/0001-09, porquanto tempestivos, e, no mérito, nego-lhes provimento adotando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta como razão de decidir; - 2 - Sagrando-se vencedora da cota ampla a empresa **JULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.479.037/0001-14 e da cota reservada a empresa **TRANSQUERQUI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.519.345/0001/56, **ADJUDICO** o objeto do pregão, sendo ele a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de áreas verdes conforme Anexo A do Termo de Referência, para as unidades que compõe a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, nos termos do Termo de Referência de link 027347507, a cota ampla a empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.479.037/0001-14 pelo valor mensal de R\$ 132.606,12 (cento e trinta e dois mil seiscentos e seis reais e doze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.591.273,44 (um milhão quinhentos e noventa e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** e da cota reservada a empresa **TRANSQUERQUI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.519.345/0001/56, pelo valor mensal de R\$ 34.529,68 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) e total de R\$ 414.356,16 (quatrocentos e catorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) perfazendo o valor global de R\$ 2.005.629,60 (dois milhões e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) nestes termos, **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência; - 3 - Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação das empresas **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.479.037/0001-14 e **TRANSQUERQUI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.519.345/0001/56, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital, devendo a vigência de tais contratos ter início após findo o período de 60 dias de vigência do Contrato 13/SMSU/2020, firmado comercialmente para a prestação dos serviços em causa; - 4 - **AUTORIZO,((HCL)) outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando as dotações orçamentárias - 38.10.06.181.3013.2.1.92.33.90.39.00, 38.10.06.181.3013.2.112.33.90.39.00 e 38.10.06.181.3013.2.369.33.90.39.00 do orçamento vigente;**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6064.2020/0000408-6
Chamamento Público Simplificado n. 03/2020
 Objeto: Convocação de Organizações da Sociedade Civil - OSC para apresentarem propostas voltadas a atenuar os negativos impactos econômicos e sociais desencadeados pela crise sanitária do novo Coronavírus (COVID-19) e suprir as necessidades da Administração Pública Municipal mediante confecção de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso de serviços em saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-Cov2.
 A Comissão de Avaliação do Chamamento Público Simplificado n. 03/2020 apresenta a relação das Organizações da Sociedade Civil classificadas e não classificadas, conforme os requisitos previstos no Edital. A relação a seguir não suprime a fase de habilitação, tampouco importa em compromisso de celebração, nos termos dos itens 6.1 e 7.1 do Edital.
Organizações da Sociedade Civil CLASSIFICADAS
 1. Associação Brasilândia B3 02.163.617/0001-53
 2. Associação Comunitária e Educacional Maria de Nazaré 01.238.068/0001-76
 3. Associação do Bem Estar Social da Zona Norte ASBEN 96.476.924/0001-38

4. Associação ProBrasil 03.783.381/0001-10
 5. Casarão Brasil LGBTI 10.013.459/0001-83
 6. CENTRO DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL 26 DE JULHO 03.645.949/0001-37
 7. Clube de Mães do Brasil (proposta complementar) 73.490.856/0001-66
 8. Clube de Mães do Brasil 73.490.856/0001-66
 9. CooperAldeia 10.987.561/0001-80
 10. ECOTECE 07.715.638/0001-58
 11. ENSE - Educandário Nossa Senhora da Esperança 28.674.421/0001-17
 12. Fundação Porta Aberta 19.340.697/0001-78
 13. IBTE - Instituto Brasileiro de Transformação pela Educação 08.860.853.0001-05
 14. Instituto Akhanda 13.986.026-0001-00
 15. Instituto Asta 05.754.869/0001-45
 16. Instituto CITA – Canto de Integração de Todas as Artes 09.285.960/0001-10
 17. INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E PESQUISA EM SAUDE - IGAPS 06.879.414/0001-19
 18. Instituto Drible Certo 13.857.007/0001-07
 19. Instituto Hera Artemisul 33.945.209/0001-87
 20. Instituto Ikeda 18.804.645/0001-42
 21. INSTITUTO MUDA BRASIL - IMBRA 08.817.519/0001-79
 22. Instituto Precisa Ser 28.557.413/0001-90
 23. Instituto Realiza 19.558.419/0001-91
 24. Ong Banda do Fuxico 09.361.318/0001-72

Organizações da Sociedade Civil NÃO CLASSIFICADAS

1. ACONTAG – Associação Nacional de Trabalhadores em Auto Gestão 10.808.873/0001-89
 2. Associação Comunitária Santa Luzia 00.126.699/0001-30
 3. Associação Cultural Educacional e Social Dynamite - ACESD 07.157970/0001-44
 4. Associação dos Comerciantes Latinos do Brás 31.750.079/0001-00
 5. Associação Faça sua parte 08.472.966/0001-33
 6. Associação Nossa Senhora de Lourdes 09.404.384/0001-82
 7. Associação Resplandecer 04.677.661/0001-07
 8. Instituto Ação e Proteção 12.762.025/0001-01
 9. Instituto Cristiane Camargo Doe Vida 31.260.114/0001-02
 10. Instituto Viver melhor 13.087.923/0001-74
 11. ONG Renaissance 10.724.534/0001-14

6064.2020/0000462-0

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/ SMDET

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os municípios em condição de vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19)

Ata de Reunião de 07/05/2020 da Coordenadoria do Trabalho

Aos sete dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET, composta pelos servidores **Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235.7, Lucas Bernachio Gissoni - RF. 859.494.5, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.91-6**, conforme Informação SMDET/CT Nº 028737314 refro.

Analisaram a documentação remitada pela empresa **POLYFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOJOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.455.695/0001-45, a qual compôs-se dos seguintes itens:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS);
 g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
 h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:
 a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistiu impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declarou ser autossuficiente para fornecer a esta Secretaria até 25.000 (vinte e cinco mil) máscaras por semana, não informando a capacidade máxima de produção/fornecimento para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitada pela empresa **B.P.N. COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.762.411/0001-30, a qual compôs-se dos seguintes itens:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede

ou do domicílio da interessada;
 f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por
 Tempo de Serviço (FGTS);
 g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
 h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:
 a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistiu impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declarou ser autossuficiente para fornecer a esta Secretaria até 5.000 (cinco mil) máscaras por semana, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) máscaras o total informando de capacidade máxima de produção/fornecimento para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitada pela empresa **MAURA RODRIGUES DA SILVA CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.571.530/0001-39, a qual compôs-se dos seguintes itens:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede

ou do domicílio da interessada;
 f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS);
 g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
 h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistiu impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declarou ser autossuficiente para fornecer a esta Secretaria até 20.000 (vinte mil) máscaras por semana, sendo 250.000 (duzentos e cinquenta mil) máscaras o total informando de capacidade máxima de produção/fornecimento para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A Comissão deliberou pela requisição de amostras do produto das três empresas credenciadas, as quais terão prazo de 1 (um) dia para envio.

A Comissão encerrou os trabalhos tendo analisado 3 (três) propostas. As demais foram postergadas para reunião posterior, em fluxo contínuo de análise.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0001717-4
 INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
 REFERENTE: ARP n. 014/SMADS/2019
 OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção de cartão de visita, para atender as necessidades da CPDDH/CPDR desta SMDHC

DESPACHO
 I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria n. 13/SMDHC/2019 à vista dos elementos que instruem o presente processo, da requisição, da justificativa, da Nota de Reserva, da manifestação da Assessoria Jurídica e com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal n. 13.278/02 e nos Decretos Municipais n. 44.279/03 e 56.144/15 e suas alterações, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços n. 014/SMADS/2019, cuja detentora é a empresa Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F & F Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF n. 11.114.463/0001-09, visando a confecção de 1.000 (mil) unidades de cartão de visita, para atender as necessidades da CPDDH/CPDR desta SMDHC, pelo valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho a favor da aludida empresa, consoante à nota de reserva 26.664/2020 onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3018.8.417.3.90.30.00-00 do orçamento vigente, bem como os cancelamentos que se fizerem necessários.

III – FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

IV - O acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal n. 54.873/2014, será realizado pelos servidores Bruno Vicente Pimentel - RF 857.494-4, como Fiscal, e Regina Célia da Silveira Santana, RF 858.565-2, como Suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização.